

PROCESSO N°
13/12

REG. PROC. N°
05

FL. 1
FOLHA N°
23



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 10/12

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: de Prefeito Municipal

- RETIRADO -

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2012
autuo o P.L. nº 10/12 e o of. nº 11/12 em frente.

Eu,

mj

, subscrevi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 11/2012 – GP/ SNJ

CAMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 66 L. N.º 31 Fls. 090
Recebido em 03/02/2012

mo
FUNCIONARIO

Leme, 31 de janeiro de 2.012.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho à essa Colenda Casa para apreciação o **Projeto de Lei** que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências*” para que seja regularmente processado por esta C. Câmara, em ***Regime de Urgência Especial***.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelênciа e aos Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO MARCOS DEMÉTRIO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município
Leme – SP

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 13

fis 23, do Registro de Processo nº 05

Leme, 03 de fevereiro de 20 12

Funcionário mg



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 10 /2012.

“ Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0043	02.01.11-1030100162.118000-3.3.90.30	5601	R\$ 2.500,00
6	5	300.0043	02.01.11-1030100162.118000-3.3.90.36	5602	R\$ 1.000,00
6	5	300.0043	02.01.11-1030100162.118000-3.3.90.39	5603	R\$ 3.000,00
6	5	300.0043	02.01.11-1030100162.118000-4.4.90.52	5604	R\$ 2.000,00
6	5	300.0044	02.11.01-1030100212.119000-3.3.90.30	5596	R\$ 12.000,00
6	5	300.0044	02.11.01-1030100212.119000-3.3.90.32	5597	R\$ 3.000,00
6	5	300.0044	02.11.01-1030100212.119000-3.3.90.36	5598	R\$ 1.000,00
6	5	300.0044	02.11.01-1030100212.119000-3.3.90.39	5599	R\$ 10.000,00
6	5	300.0044	02.11.01-1030100212.119000-4.4.90.52	5600	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 38.500,00

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de Janeiro de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

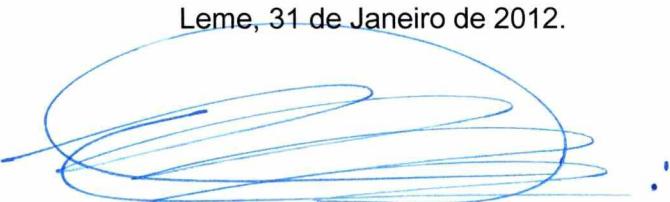
JUSTIFICATIVA

Considerando repasse federal para o Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade, que procura induzir as equipes de Atenção Básica a ofertarem serviços que assegurem maior acesso e melhoria da qualidade, de acordo com as necessidades concretas da população;

Considerando repasse do Governo Federal (segundo portaria nº 227 de 09/09/2011) para o Projeto Vida, Cuide!, que tem como objetivo promover ações de prevenção de agravos, voltadas para populações com maior vulnerabilidade, integradas entre a estratégia de Saúde da Família, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e parcerias com Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Guarda Municipal;

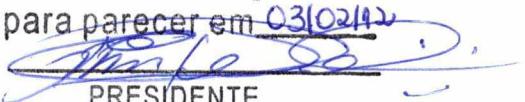
Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, objetivando o início dos projetos para melhor atendimento da população.

Leme, 31 de Janeiro de 2012.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

A Assessoria Legislativa
para parecer em 03/02/20

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 15/10 – GP/ SNJ

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 103 L. N.º 31 Fls. 093
Recebido em 09/02/2012

mj
FUNCIONÁRIO

Leme, 09 de fevereiro de 2.012.

DEFIRO, AO ARQUIVO.

Em, 09.2.12

João M. Demétrio
Presidente

Excelentíssimo Senhor

Tem o presente a finalidade especial de solicitar a Vossa Excelência, a **retirada de tramitação** nesta Casa de Leis, do **PROJETO DE LEI Nº 10/2012**, de autoria do Executivo Municipal e que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências*”, para melhor análise.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO MARCOS DEMÉTRIO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município
Leme – SP.